



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35 /2024

Aprovado
Turno Único 19/06/24
Votos 5 x 3

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A GLEBA RURAL DENOMINADA “SERRO ALEGRE OU GAMELÃO”, 30.250 M², MATRÍCULA N.º 32.210, EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COM FINALIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica transformada e reconhecida como área urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Delfinópolis para todos os fins legais, a gleba rural denominada “ SERRO ALEGRE OU GAMELÃO”, objeto da matrícula 32.210, da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, com extensão de 03 02, 50 há (três hectares, dois ares e cinquenta ares, de propriedade de FAMA PLAN 1 SPE LTDA, CNPJ: 52.639.210/0001-28, com sede na Avenida Major Nicácio, n.º 1.672, andar 01; Centro, Franca/SP, CEP: 14.400-850, conforme confrontações especificadas na matrícula.

Art. 2.º - A finalidade da transferência da gleba rural mencionada no artigo 1º para o perímetro urbano é o parcelamento do solo, a ser executado integralmente conforme disposições da Lei Federal n.º 6.766/79 e legislação ambiental aplicável.

Art. 3.º - A presente legislação não dispensa a aprovação do parcelamento urbano da área mencionada, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79, com prévia expedição de diretrizes urbanísticas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 18 de junho de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620

Assinado de forma digital por
SUELY ALVES FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2024.06.18 14:47:25
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE MUNICIPAL LEI N.º 35 /2024

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a transformar a gleba rural denominada “SERRO ALEGRE OU GAMELÃO”, 20.250 M², MATRÍCULA N° 32.210, em zona urbana do Município de Delfinópolis, com finalidade de parcelamento do solo, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79.

O parecer técnico realizado pelo setor de obras indica que a gleba está localizada em área de expansão urbana da sede do Município, zona esta que se encontra fora da área de amortecimento do Parque Nacional da Serra da Canastra.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa e o cumprimento dos requisitos legais, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis – Minas Gerais, 18 de junho de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2024.06.18 14:47:38
-03'00'

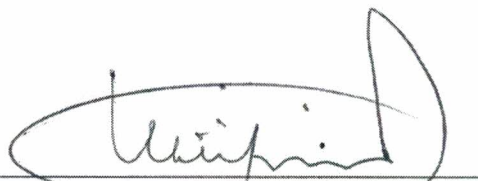
SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis

Exma. Sra. Prefeita Municipal de Delfinópolis/MG

FAMA PLAN 1 SPE LTDA., CNPJ nº 52.639.210/0001-28, estabelecida à Avenida Major Nicácio nº 1.672, andar 1 - sala 01; bairro: Centro; Franca/SP – CEP 14.400-850, desejando dar início ao processo de parcelamento do solo em área de sua propriedade denominada GLEBA A - 02, no lugar denominado SERRO ALEGRE ou GAMELÃO Delfinópolis/MG, Matrícula nº 32.210 Serventia de Registro de Imóveis de Cássia/MG; vem mui respeitosamente requerer a inserção da referida área na zona urbana do município de Delfinópolis/MG, a fim de que possa ser realizado o cancelamento cadastral no INCRA.

Termos em que
Pede Deferimento

Delfinópolis, 24 de outubro de 2023.



FAMA PLAN 1 SPE LTDA.
CNPJ nº 52.639.210/0001-28

PARECER TÉCNICO.

À:

Julia Gmeiner Caminhag Lopes.

D.D. Procuradora Municipal de Delfinópolis/M.G.

Assunto: parecer técnico.

Cara procuradora, encaminho em anexo, documentação referente á solicitação para transformação de área rural em urbana, da gleba denominada "SERRO ALEGRE ou GAMELÃO", 30.250m², cujo número da matrícula no C.R.I. de cássia possui o nº 32.210, de propriedade da empresa FAMA PLAN 1 SPE LTDA, gleba esta localizada na região próxima Zona Urbana da sede do Município, zona esta que se encontra fora da área de amortecimento do Parque Nacional da Serra da Canastra, se localizando ainda na área de expansão urbana da sede do município.

Saliento que do ponto de vista documental, foram apresentados os documentos necessários para instrução de tal processo, bem como do ponto de vista técnico, a documentação acostada é o bastante para esclarecer o processo.

Portanto encaminho tal processo á essa procuradoria, para que se possam ser tomados as providências de praxe, no sentido de encaminhar projeto de lei ao legislativo visando tal transformação.

Resguardados os preceitos legais inerentes ao caso,

Este é o parecer!

Delfinópolis/M.G, 06 de Junho de 2024.


ROGÉRIO MEDEIROS DE CASTRO
CPF: 087.513.876-46
CREA: MG 175132/D
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG